



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0168/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 - GMS Nº 603/2021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E COSTURA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA.

PROCOLO Nº 17.615.593-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. João Alfredo Zampieri – Cel.**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.294.988/0001-77, com sede na Rua Izabel Lima de Oliveira, nº 149, Bairro São Gabriel, CEP: 83.407-162 Colombo / PR, neste ato representado por **Robinson Roberto Machado**, RG nº 6.841.369-9 SSP/PR e CPF nº 024.961.679-38.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** no valor total do Contrato nº 129/2021, conforme Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 23,2842% o valor total do contrato passando de R\$ 1.238.768,16 (um milhão duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.527.205,12 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e doze centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. CONTRATO	VALOR TOTAL CONTRATO	QTD. ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO (23,2842%)	NOVO VALOR TOTAL
3	3501.55471 – SECADORA INDUSTRIAL. MATERIAL: CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL.	R\$16.966,88	7	R\$118.768,16	17	R\$288.436,96	R\$407.205,12
2	3501.58895 – LAVADORA EXTRACTORA. OPERAÇÃO: LAVADORA E CENTRÍFUGA.	R\$35.000,00	8	R\$280.000,00	-	-	R\$280.000,00
1	3501.58895 – LAVADORA EXTRACTORA. OPERAÇÃO: LAVADORA E CENTRÍFUGA.	R\$35.000,00	24	R\$840.000,00	-	-	R\$840.000,00
VALOR TOTAL				R\$1.238.768,16		R\$288.436,96	R\$1.527.205,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **39.68.06.421.13.000.6385 – Ações do FUPEN**, elemento de Despesa **4.4.90.52.00 – Material Permanente**, fonte **258**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0168/2021**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de 2.021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP
Resolução Nº 065/2018

Robinson Roberto Machado
ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA